



Prefeitura Municipal de Brejinho

LEI Nº 141/97

EMENTA: Autoriza a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO ALVES DE LIMA, à rua Projetada, em toda sua extensão, localizada na retaguarda do Hospital Clotildes de Fonte Rangel.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas normativas que serão fixadas em pontos estratégicos da referida artéria

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, 26 de março de 1997.

José Vanderlei da Silva
- Prefeito -
JOSE VANDERLEI DA SILVA
Prefeito